



**ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OFICINAS DO SETOR SOCIAL E SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

Aos dias, 19 de março de 2024 o MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADO, e de outro lado as empresas vencedoras constante na Cláusula Primeira da presente ata, firmam a presente contratação consoante as seguintes cláusulas e condições:

As partes RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OFICINAS DO SETOR SOCIAL E SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 06/2024 realizado no dia 19/03/2024 e terminado no dia 21/03/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 06/2024, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente, o registro de preço, pela **CONTRATADA**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OFICINAS DO SETOR SOCIAL E SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 946
Proc. PM n.º 08/2024
Z

1.2 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2024, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA julgada vencedora do certame.

Item	8710 Código	47.650.448 DAVID FERNANDES SIMOES CNPJ: 47.650.448/0001-14 R WILSON MAFFEI LOIS, 1435 ***** - VILA PEDRO GIANTOMASSI, MAGDA - SP, CEP: 15310-000 Telefone: (17) 9628-3679 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	008.000.078	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS Marca: CREDEAL	UN.	80	6,00	480,00
102	014.000.160	FITA DE CETIM 22MM RL C/ 50MT - CORES DIVERSAS Marca: PROGRESSO	RL	100	20,74	2.074,00
108	008.000.028	GRAMPEADOR PISTOLA TAPECEIRO Marca: BRW	UN.	1	29,24	29,24
118	014.000.009	LINHA MEADA CONTENDO 8 METROS	UN.	400	23,38	9.352,00
125	027.000.211	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 1.0 PRETA CXA C/ 12UN Marca: PILOT	UN.	5	26,95	134,75
184	008.000.249	PAPEL VERGE COR MADRE PEROLA A4 250MMX297MM - 180G/M² C/ 50FL Marca: FILIPAPER	PCTE	10	14,14	141,40
208	014.000.086	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 04 Marca: TIGRE	UN.	25	2,30	57,50
209	014.000.081	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 06 Marca: TIGRE	UN.	25	2,40	60,00
210	014.000.099	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 08 Marca: TIGRE	UN.	25	2,50	62,50
213	014.000.136	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 18 Marca: TIGRE	UN.	25	4,90	122,50
214	014.000.145	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 22 Marca: TIGRE	UN.	25	6,10	152,50
238	014.000.141	ROLO FITA VELCRO MACHO E FEMEA 25MX25MM BRANCO	RL	10	77,49	774,90
241	027.000.320	SACOLA DE PAPEL KRAFT NATURAL C/ ALÇAS 32X23X10 CM C/ 50UN	PCTE	5	102,99	514,95
242	027.000.331	SACOLA DE PAPEL KRAFT NATURAL C/ ALÇAS 36X12,5X26 CM C/ 50UN	UN.	5	102,99	514,95
255	027.000.380	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL Marca: MASTERPRINT	UN.	5	26,40	132,00
261	014.000.128	TINTA PVA 250ML CORES DIVERSAS Marca: ACRILEX	UN.	40	17,62	704,80
		Total do Proponente				15.307,99
8809		MICA CONCEITOS LTDA CNPJ: 17.652.513/0001-80 AV CASTRO ALVES, 500 ***** - METROPOLE, DRACENA - SP, CEP: 17910-102 Telefone: (18) 9761-3781 Descrição do Produto/Serviço				
Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.000.267	AGENDA CAPA DURA 176 FOLHAS Marca: Foroni/CaApa dura	UN.	10	36,13	361,30
3	027.000.055	ALFINETE DE CABEÇA METAL/COSTURA Marca: ACC/50G	CXA	8	10,88	87,04
28	014.000.042	BOTÃO PEROLADO 04 FUROS C/ BORDA 11MM TAMANHO 18 CORES DIVERSAS Marca: Elisbel/4furos	UN.	300	0,27	81,00
39	027.000.426	CAIXINHA DE MADEIRA MDF CRU 10X10X10 CM Marca: MLW/MDF	UN.	80	5,36	428,80
40	027.000.417	CAIXINHA DE MADEIRA MDF CRU 12X12X5CM Marca: MLW/MDF	UN.	80	6,09	487,20
43	008.000.057	CALCULADORA DE MESA Marca: Alfacelli/mesa	UN.	10	16,00	160,00
45	027.000.111	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CXA 50UN Marca: Compactor/0.7	CXA	7	37,00	259,00
55	027.000.135	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA Marca: Waleu/sortido	UN.	100	0,82	82,00
56	027.000.178	CLIPS 2/0 CX Marca: galvan/2/0	CXA	20	6,17	123,40
57	027.000.653	CLIPS 8/0 CX Marca: galvan/8/0	CXA	15	7,19	107,85
58	008.000.058	CLIPS GALVANIZADO N 3-0 Marca: galvan/3/0	CXA	5	5,58	27,90
59	008.000.117	CLIPS GALVANIZADO Nº 1-0 Marca: galvan/1/0	CXA	5	5,58	27,90
66	027.000.150	CORRETIVO CANETA Marca: frama/caneta	UN.	45	2,15	96,75
79	008.000.216	ESTRATOR DE GRAMPO ESPATULA Marca: Cavia/Espátula	UN.	15	1,30	19,50
106	027.000.195	GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 Marca: Basse/20fls	UN.	20	17,90	358,00
110	027.000.280	GRAMPO COBREADO 26/6 Marca: BACCHI/cobreado	CXA	40	3,52	140,80
113	008.000.065	LAPIS DE COR C/36 UN GRANDE Marca: Leonora/36und	CXA	30	13,00	390,00
116	008.000.123	LEMBRETE AUTO ADESIVO C/04 UN Marca: Tropical/adesivo	PCTE	20	3,00	60,00
128	027.000.197	MARCADOR PERMANENTE PRETO Marca: Maripal/Permanente	UN.	9	26,98	242,82
129	027.000.198	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO Marca: Maripal/Permanente	UN.	9	26,98	242,82
136	014.000.117	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 08MM PCTE C/ 100UN Marca: NYBC/Artesanato	PCTE	5	3,89	19,45
137	014.000.119	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 10MM PCTE C/ 100UN Marca: NYBC/Artesanato	PCTE	5	4,57	22,85
138	014.000.120	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 12MM PCTE C/ 100UN Marca: NYBC/Artesanato	PCTE	5	6,10	30,50
141	014.000.112	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 20MM PCTE C/ 100UN Marca: NYBC/Artesanato	PCTE	5	18,19	90,95
166	008.000.029	PAPEL FOTOGRAFICO A4 210MMX297 Marca: Masterprint/Glossy	PCTE	10	9,50	95,00
167	008.000.270	PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO A4 210MMX297MM Marca: Masterprint/Auto-Adesivo	PCTE	25	18,19	454,75
169	008.000.284	PAPEL MICROONDULADO LISO AMARELO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE PAIVA BATELLO, SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA, ROSEMARY DE ANGELO BATELLO e DANIELA DA SILVA NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/CED6-1EB1-3AAB-DF91> e informe o código CED6-1EB1-3AAB-DF91





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 947
Proc. PM n.º 08/2024
[Handwritten signature]

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
170	008.000.211	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO AZUL ESCURO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
171	008.000.215	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO BRANCO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
172	008.000.222	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO DOURADO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
174	008.000.227	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO PRATA 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
175	008.000.228	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO PRETO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
176	008.000.233	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO ROSA 48X50 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
177	008.000.229	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO ROXO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
178	008.000.235	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO VERDE ESCURO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
179	008.000.237	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO VERMELHO 48X8 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
189	027.000.212	PASTA CATÁLOGO Marca: Acp/Catálogo	UN.	20	7,50	150,00
239	027.000.509	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 30X44CM SORTIDO C/ 50UN Marca: Don Paper/Metalizado	PCTE	10	38,76	387,60
240	027.000.534	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 45X59 CM SORTIDO C/ 50UN Marca: Don Paper/Metalizado	PCTE	10	72,25	722,50
257	014.000.101	TINTA CLAREADOR P/ TECIDO 37ML Marca: Acrilex/Tecido	UN.	30	4,93	147,90
259	014.000.125	TINTA P/ TECIDO FOSCA 37ML CORES DIVERSAS Marca: Acrilex/Tecido	UN.	100	3,25	325,00
263	014.000.150	TINTA SPRAY METALICA DE USO GERAL CORES DIVERSAS Marca: Baston/350ML	UN.	25	22,00	550,00
266	027.000.208	TNT - ROLO LARANJA GRAMATURA 40G C/ 50M Marca: SUPPER/LARANAJA	RL	1	49,20	49,20
273	014.000.121	VERNIZ GERAL INCOLOR C/ 100ML Marca: GATO PRETO/VERNIZ	UN.	20	20,00	400,00
Total do Proponente						8.877,78
10860 OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 49.160.157/0001-73						
R AMERICO DE OLIVEIRA SPINOLA, 34 ***** - RECANTO VERDE, BIRIGUI - SP, CEP: 16201-209 Telefone: (99) 9999-9999						
Descrição do Produto/Serviço						
4	027.000.219	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Marca: CARBRINK	UN.	30	4,28	128,40
5	008.000.259	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO CXA 24 UN Marca: LEO E LEO 4 CM	UN.	1	19,00	19,00
6	014.000.092	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO Nº 06 1KG Marca: PIRATININGA	UN.	50	24,80	1.240,00
26	027.000.483	BORRACHA BRANCA Nº 20 CXA C/ 20UN Marca: MASTER	UN.	43	14,76	634,68
32	027.000.029	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS Marca: JANDAIA	UN.	200	2,06	412,00
33	027.000.165	CADERNO DE ATA 100 FOLHAS Marca: SIDGRAFH	UN.	10	12,00	120,00
34	027.000.186	CADERNO DE DESENHO GRANDE (BROCHURA) Marca: JANDAIA 48 FLS	UN.	200	5,10	1.020,00
36	027.000.164	CADERNO ESPIRAL 1 MATÉRIA 96 FOLHAS Marca: NEEDS	UN.	125	8,70	1.087,50
37	027.000.190	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS Marca: NEEDS	UN.	100	8,70	870,00
38	008.000.126	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO OFICIO 340X133X240MM C/ 25 Marca: GOODIE	UN.	15	80,00	1.200,00
48	014.000.049	CANETA PARA TECIDO PRETA Marca: NEWPEN	UN.	6	5,80	34,80
49	008.000.038	CARTOLINA BRANCA 150G 50X55CM PCTE C/10UN Marca: ALLCART	PCTE	12	9,58	114,96
63	008.000.219	COLA DE SILICONE LIQUIDO 100G Marca: RENDICOLLA	UN.	70	7,60	532,00
65	027.000.140	COLA INSTANTANEA Marca: UP BOND	UN.	62	5,30	328,60
67	008.000.130	CORRETIVO FITA Marca: MASTERPRINT	UN.	15	3,90	58,50
68	008.000.043	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML Marca: PLANETA	UN.	15	2,00	30,00
69	027.000.033	DIÁRIO DE CLASSE Marca: TOTAL	UN.	120	4,80	576,00
70	027.000.105	DUREX FINI COLORIDO 15MMX10M Marca: FITPEL	UN.	80	0,94	75,20
71	027.000.565	ELASTICO FINO LATEX BORRACHA Nº 18 C/ 100UN Marca: PREMIER	PCTE	1	3,25	3,25
75	008.000.074	ENVELOPE Marca: SCRITY	UN.	100	0,44	44,00
76	027.000.161	ENVELOPE 11X16 CM APROXIMADAMENTE - BRANCO Marca: SCRITY	UN.	100	0,11	11,00
77	027.000.158	ENVELOPE 11X22 CM APROXIMADAMENTE - BRANCO OFÍCIO Marca: SCRITY	UN.	100	0,16	16,00
78	027.000.192	ESTILETE RESTRATIL 18MM Marca: MASTERPRINT	UN.	58	1,60	92,80
80	027.000.114	ETIQUETA ADESIVA COUCHE 70X40MM BRANCA 1 COLUNA Marca: BLESS	RL	17	32,00	544,00
81	006.000.035	ETIQUETA COUCHE ADESIVA BRANCA 100X30 - 1 ROLO Marca: EZ	UN.	100	28,80	2.880,00
97	027.000.263	FITA ADESIVA 12MM LARGURA X 65 M TRANSPARENTE FINO Marca: ALLTAPE	RL	85	1,70	144,50
98	008.000.225	FITA ADESIVA CREPE 24MMX50M Marca: ALLTAPE	UN.	20	5,50	110,00
99	008.000.153	FITA ADESIVA CREPE 48MMX50M Marca: ALLTAPE	UN.	50	11,00	550,00
100	027.000.154	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM DE LARGURA Marca: FITPEL 48X40M	UN.	150	2,40	360,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE PAIVA BATELLO, SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA, ROSEMARY DE ANGELO BATELLO e DANIELA DA SILVA NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/CED6-1EB1-3AAB-DF91>





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 948
Proc. PM n.º 08/2024

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104	014.000.046	FITILHO DECORATIVO 5MM C/ 50MT - CORES DIVERSAS Marca: RAO DE SOL	RL	10	1,84	18,40
105	027.000.196	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES Marca: ALCALOX	UN.	225	2,00	450,00
107	008.000.034	GRAMPEADOR DE MESA 40FOLHAS Marca: KAZ	UN.	30	50,70	1.521,00
109	027.000.281	GRAMPO COBREDO 106/6 Marca: FUTURO	CXA	16	12,00	192,00
111	008.000.169	GRAMPO COBREDO 9/10-23/10 Marca: BRW	CXA	5	24,00	120,00
112	008.000.151	LAPIS DE COR C/24 UN GRANDE Marca: LEO E LEO	CXA	30	9,40	282,00
114	027.000.142	LÁPIS DE COR CAIXA C/12 CORES GRANDE Marca: LEO E LEO	UN.	480	3,20	1.536,00
115	027.000.218	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CXA Marca: LEO E LEO	UN.	25	37,00	925,00
126	027.000.283	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 PRETA Marca: LYKE	CXA	5	23,25	116,25
127	027.000.199	MARCADOR PERMANENTE AZUL CXA C/ 12 UN Marca: FUTURO	UN.	4	20,00	80,00
130	027.000.147	MASSINHA DE MODELAR CAIXA C/ 12 CORES Marca: ALCALOX	UN.	200	2,80	560,00
143	027.000.464	PALITO DE SORVETE PCT C/ 100UN Marca: THEOTO	UN.	30	5,00	150,00
144	027.000.289	PAPEL CARTÃO AMARELO Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
145	027.000.287	PAPEL CARTÃO AZUL Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
146	027.000.291	PAPEL CARTÃO BRANCO Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
147	027.000.231	PAPEL CARTÃO LARANJA Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
148	027.000.233	PAPEL CARTÃO MARROM Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
149	027.000.292	PAPEL CARTÃO PRETO Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
150	027.000.299	PAPEL CARTÃO ROSA Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
151	027.000.284	PAPEL CARTÃO VERDE Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
152	027.000.288	PAPEL CARTÃO VERMELHO Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
160	027.000.340	PAPEL ESPELHO AMARELO Marca: GESSELE	PCTE	2	25,25	50,50
161	027.000.302	PAPEL ESPELHO AZUL ESCURO Marca: GESSELE	UN.	2	25,25	50,50
162	027.000.351	PAPEL ESPELHO LARANJA Marca: GESSELE	PCTE	2	25,52	51,04
163	027.000.355	PAPEL ESPELHO ROSA Marca: GESSELE	PCTE	2	25,52	51,04
164	027.000.243	PAPEL ESPELHO VERDE Marca: GESSELE	PCTE	2	25,25	50,50
165	027.000.242	PAPEL ESPELHO VERMELHO Marca: GESSELE	PCTE	2	25,25	50,50
168	008.000.261	PAPEL KRAFT 60CM X 140M Marca: NS DO LIBANO	RL	4	81,00	324,00
180	008.000.242	PAPEL PANAMA Nº 120 80CMX1M C/ 20 FOLHAS Marca: RIO VERDE	PCTE	2	7,16	14,32
183	008.000.246	PAPEL VERGE AZUL A4 250MMX297MM - 180G/M² C/ 50 FL Marca: USAPEL	PCTE	10	15,30	153,00
185	008.000.250	PAPEL VERGE COR PALHA A4 250MMX297MM - 180G/M² C/ 50FL Marca: USAPEL	PCTE	10	14,70	147,00
187	008.000.258	PAPEL VERGE COR TURMALINA A4 250MMX297MM - 180G/M² C/ 50FL Marca: USAPEL	PCTE	10	15,30	153,00
190	008.000.288	PASTA CLASSIFICADOR CRTÃO DUPLO- GRAMPO MOLA ESPIRAL FORMATO 35MMX230MM Marca: POLYCART	UN.	100	6,40	640,00
192	008.000.260	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO 340X230MM COR AMARELO Marca: ICL S/ILHOS	UN.	50	2,95	147,50
193	008.000.269	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55 COR AZUL Marca: POLIBRAS	UN.	50	4,90	245,00
194	008.000.274	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM AMARELO Marca: POLIBRAS	UN.	50	4,90	245,00
195	008.000.280	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM COR VERDE Marca: POLIBRAS	UN.	50	4,90	245,00
196	008.000.285	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM COR VERMELHA Marca: POLIBRAS	UN.	250	4,90	1.225,00
198	027.000.143	PEN DRIVE 4GB Marca: MULTILASER	UN.	30	22,50	675,00
199	008.000.200	PEN DRIVE 64 GB Marca: MULTILASER	UN.	6	41,00	246,00
200	027.000.138	PERFURADOR FURADOR DE FOLHAS C/2 FUIROS P/ 60 FOLHAS OU MAIS Marca: CAVIA	UN.	6	91,00	546,00
204	027.000.365	PILHA ALCALINA AA 1,5 Marca: ELGIN	UN.	180	1,90	342,00
205	027.000.153	PILHA ALCALINA AAA2 PALITO Marca: ELGIN	UN.	180	1,90	342,00
206	014.000.090	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 0 Marca: ONDA	UN.	25	2,00	50,00
207	014.000.095	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 02 Marca: ONDA	UN.	25	1,90	47,50
211	014.000.094	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 10 Marca: ONDA	UN.	25	2,82	70,50
212	014.000.146	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 12 Marca: ONDA	UN.	25	2,99	74,75
216	027.000.089	PISTOLA COLA QUENTE Marca: PLANETA	UN.	8	18,00	144,00
217	027.000.437	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (FINA) Marca: PLANETA	UN.	10	17,55	175,50
235	027.000.370	REGUA DE MDF PROFESSOR 1M Marca: CAGEMAS/ PEGADOR	UN.	10	8,40	84,00
253	014.000.096	TESOURA DE COSTURA Marca: PLANETA	UN.	10	8,70	87,00
260	014.000.127	TINTA PVA 100ML CORES DIVERSAS Marca: ACRILEX	UN.	50	7,70	385,00
262	014.000.147	TINTA PVA 37ML CORES DIVERSAS Marca: ACRILEX	UN.	100	4,50	450,00
264	014.000.158	TINTA SPRAY VERNIZ GERAL SECAGEM RAPIDA 350ML Marca: TEK BOND	UN.	15	17,00	255,00
10929		Total do Proponente				27.220,99
Item	Código	TIAGO PASSOS DA SILVA CNPJ: 53.119.736/0001-40 AV BELO HORIZONTE, 634 ***** - JARDIM PAULISTA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15606-038 Telefone: (17) 9677-0673 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	027.000.408	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 X 30 CM Marca: RENDICOLA	KG	10	37,60	376,00
8	027.000.409	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5 MM X 30 CM Marca: RENDICOLA	KG	10	37,60	376,00
9	027.000.300	BEXIGA Nº 08 AZUL CLARO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE PAIVA BATELLO, SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA, ROSEMARY DE ANGELI BATELLO e DANIELA DA SILVA NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/CED6-1EB1-3AAB-DF91> e informe o código CED6-1EB1-3AAB-DF91





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 949
Proc. PM n.º 0812024

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	027.000.311	BEXIGA Nº 08 BRANCA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
11	027.000.553	BEXIGA Nº 08 DOURADA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
12	027.000.324	BEXIGA Nº 08 LARANJA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
13	027.000.326	BEXIGA Nº 08 MARRON Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
14	027.000.325	BEXIGA Nº 08 PINK Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
15	027.000.419	BEXIGA Nº 08 PRETA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
16	027.000.399	BEXIGA Nº 08 ROSA CLARO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
17	027.000.335	BEXIGA Nº 08 ROXA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
18	027.000.471	BEXIGA Nº 08 VERDE CLARO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
19	027.000.726	BEXIGA Nº 08 VERDE ESCURO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
20	027.000.127	BEXIGA Nº 08 AMARELO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
21	027.000.124	BEXIGA Nº 08 AZUL ESCURO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
22	027.000.123	BEXIGA Nº 08 PRATA	PCTE	10	10,10	101,00
23	027.000.126	BEXIGA Nº 08 VERMELHO Marca: FOLIA	PCTE	60	10,10	606,00
24	027.000.407	BEXIGA Nº 8 LILAS Marca: FOLIA	PCTE	10	10,10	101,00
29	027.000.193	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS Marca: FORONI	UN.	600	6,45	3.870,00
30	008.000.076	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS Marca: 3B	UN.	80	4,00	320,00
35	027.000.188	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CARTOGRAFIA 48 FLS Marca: JANDAIA	UN.	250	4,50	1.125,00
44	027.000.236	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA 1.0 Marca: COMPACTOR	CXA	15	35,90	538,50
46	027.000.112	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0 CXA C/ 50 UN Marca: COMPACTOR	CXA	7	35,90	251,30
47	027.000.109	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0 CXA C/ 50 UN Marca: COMPACTOR	CXA	8	35,90	287,20
60	006.000.008	COLA BASTÃO Marca: GATTE	UN.	300	0,90	270,00
61	027.000.107	COLA BRANCA GRANDE 1KG Marca: PIRA	UN.	65	7,40	481,00
62	027.000.145	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL 35G Marca: PIRA	UN.	515	1,05	540,75
64	006.000.019	COLA GLITER 35G CXA C/ 6 CORES Marca: PIRA	UN.	92	6,35	584,20
82	006.000.054	EVA COM GLITER (AMARELO/DOURADO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
83	006.000.056	EVA COM GLITER (AZUL CLARO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
84	006.000.015	EVA COM GLITER (AZUL ESCURO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
85	006.000.062	EVA COM GLITER (BRANCO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
86	006.000.061	EVA COM GLITER (LARANJA) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
87	006.000.055	EVA COM GLITER (PRATA) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
88	006.000.063	EVA COM GLITER (PRETO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
89	006.000.059	EVA COM GLITER (ROSA) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
90	006.000.057	EVA COM GLITER (VERDE ESCURO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
91	006.000.060	EVA COM GLITER (VERMELHO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
92	027.000.226	EVA COM GLITER CINZA 60X40CM Marca: MAKE +	UN.	12	3,15	37,80
93	027.000.092	EVA COM GLITER PINK 60X40CM Marca: MAKE +	UN.	12	3,15	37,80
94	027.000.506	EVA COM GLITER VERDE CLARO 60X40CM Marca: MAKE +	UN.	12	3,15	37,80
101	027.000.152	FITA CREPE 18MM DE LARGURA Marca: ADERE	UN.	230	3,45	793,50
153	027.000.293	PAPEL COLOR SET AMARELO Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
154	027.000.321	PAPEL COLOR SET AZUL Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
155	008.000.203	PAPEL COLOR SET LARANJA 120G 47,5X66CM Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
156	027.000.303	PAPEL COLOR SET PRETO Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
157	027.000.314	PAPEL COLOR SET VERDE Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
158	027.000.296	PAPEL COLOR SET VERMELHO Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
182	027.000.356	PAPEL VERGE A4 BRANCO Marca: USAPEL	CXA	20	10,00	200,00
188	008.000.080	PASTA A-Z REGISTRADORA - KIT C/ 04 UN Marca: FRAMA	PCTE	20	51,50	1.030,00
191	027.000.361	PASTA ELASTICO DE PAPELÃO VERMELHA Marca: ICL	UN.	200	1,70	340,00
197	027.000.357	PASTA TRILHO/PRESILHA DE PAPELÃO Marca: ICL	UN.	200	1,60	320,00
215	027.000.369	PINCEL MARCA TEXTO COLORIDO Marca: MASTER	UN.	105	1,20	126,00
234	027.000.159	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM Marca: MAXCRIL	UN.	320	0,89	284,80
254	027.000.373	TESOURA GRANDE SIMPLES Marca: BRW	UN.	22	6,65	146,30
256	027.000.214	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA APROX. 13CM Marca: MASTER	UN.	350	2,40	840,00
258	027.000.146	TINTA GUACHE COM 06 CORES Marca: PIRA	UN.	200	3,10	620,00
265	027.000.204	TNT - ROLO AZUL GRAMATURA 40G C/ 50M Marca: SANTA FE	RL	1	51,00	51,00
267	027.000.209	TNT - ROLO PINK GRAMATURA 40G C/ 50M Marca: SANTA FE	RL	1	51,00	51,00
268	027.000.515	TNT AMARELO Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
269	027.000.216	TNT BRANCO Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
270	027.000.381	TNT PRETO Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
271	027.000.384	TNT VERDE Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
272	027.000.386	TNT VERMELHO Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
		Total do Proponente				32.647,75
10930		SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA				
		CNPJ: 51.573.702/0002-86				
		R RAUL DE MELO SENRA FILHO, 475 QUADRA131 - DISTRITO COMERCIAL				
		E INDUSTRIAL, BILAC - SP, CEP: 16210-000				
		Telefone: (18) 3659-2116				
		Descrição do Produto/Serviço				
181	027.000.136	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 PCT DE 500 FOLHAS 75G/	CXA	80	285,00	22.800,00
		Total do Proponente				22.800,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE PAIVA BATELLO, SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA, ROSEMARY DE ANGELO BATELLO e DANIELA DA SILVA NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/CED6-1EB1-3AAB-DF91> e informe o código CED6-1EB1-3AAB-DF91





Cláusula Segunda - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1 O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Contratante.

2.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

2.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR:

3.1 O CONTRATANTE pagará em contraprestação aos itens/materiais fornecidos pela CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, tendo como valor limite o somatório de **R\$ 105.854,51 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2 No preço previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3 Não será admitido qualquer reajustamento injustificado de preço.

3.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta das rubricas orçamentárias no ano de 2024.

Cláusula Quinta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias





contados da apresentação dos documentos de cobrança, e na exata quantidade dos itens fornecidos, desde que tenha sido atestada a conformidade da sua execução às exigências.

5.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, incluindo a vedação à cobrança antecipada, emissão de boleto bancário ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3 Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

5.4 O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo que todo e qualquer desconto será precedido de processo administrativo possibilitando o contraditório e a ampla defesa.

5.5 É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.6 Será dispensada a atualização financeira, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que o atraso no pagamento não seja superior a trinta dias.

5.7 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente para que esta adote as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem lhe deu causa.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS:

6.1 O presente pacto vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da ordem de fornecimento do dia **11/04/2024 à 11/04/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até completar 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Caso houver prorrogação, poderá ser aplicado o índice do IPCA anual para reajuste ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Sétima – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos civis da CONTRATADA.





7.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava – PRERROGATIVAS DO ENTE CONTRATANTE:

8.1 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

8.2 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao CONTRATANTE contratar ou não a execução do serviço.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no presente Contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que o serviço contratado seja executado na forma estabelecida.
- c) Notificar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.
- d) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a execução.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51





9.2 Constituem obrigações da parte CONTRATADA:

- a) Durante o prazo de vigência, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual;
- h) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

10.1 O CONTRATANTE, através de responsável indicado, procederá a fiscalização da execução contratual, podendo este solicitar à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações pertinentes e complementares ao exercício da fiscalização, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados.

10.2 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade em executar o estabelecido neste contrato.

10.3 Ficam designadas como Gestores da Ata de Registro as Senhoras: Rosemary de Angeli Batelo, cargo: Diretora de Educação, CPF: 047.192.738-40 e Andressa dos Santos, cargo: Diretora de Assistência Social, CPF: 189.145.578-80, e, como Fiscais as Senhoras: Daniela da Silva Neves, cargo: Inspetora de alunos, CPF: 325.392258-88 e Sandra Mara de Moraes Teixeira, cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, CPF: 217.731.748-78.





Cláusula Décima Primeira - DAS PENALIDADES:

11.1 O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, podendo ser descontadas até os limites do valor apurado quando do pagamento de valores devidos à CONTRATADA, ou cobradas administrativamente e/ou judicialmente, também podendo ser descontadas por meio de retenção de créditos decorrentes do contrato.

11.4 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA, pelo CONTRANTE, será precedido de processo administrativo em que serão garantidos à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.5 Todas as penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da parte CONTRATADA junto ao setor de licitações do ente CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO ANTECIPADA:

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/21, acrescido dos seguintes:

- I - Recusa injustificada no fornecimento dos itens registrados; atraso injustificado no fornecimento; reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE;
- II - entrega em desacordo com o contratado;
- III - atraso no atendimento às impugnações do CONTRATANTE; bem como, quaisquer das



situações previstas no edital e seus anexos.

IV - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.

V - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANE, salvo o previsto no objeto deste contrato.
- b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude no fornecimento dos itens contratados.
- c) quando pela reiteração de impugnação do fornecimento ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato.
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos itens, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
- f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei n.º 14.133/21.

12.2 A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar a outra, no correspondente a 10% (dez por cento), garantida a defesa prévia.

Cláusula Décima Terceira - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 06/2024 e reger-se-á pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações posteriores, os quais, juntamente com as normas de Direito Público, resolverão os casos omissos.

13.2 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação mencionada no item acima, juntamente com seus anexos e a proposta vencedora do certame.

Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação.

Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELEIÇÃO DO FORO:

15.1 A eventual troca de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

15.2 As partes elegem o foro da Comarca de Nhandeara (SP), para dirimir quaisquer dúvidas



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 956
Proc. PM n.º 0812024
[Handwritten signature]

oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MAGDA (SP), 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

47.650.448 DAVID FERNANDES SIMOES
Contratada
DAVID FERNANDES SIMÕES
Sócio Proprietário

MICA CONCEITOS LTDA
Contratada
MICAEL ARAÚJO VENDRAMIN
Sócio Proprietário

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
Contratada
LUIZ EDUARDO ANDREAZE
Sócio Proprietário

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE PAIVA BATELLO, SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA, ROSEMARY DE ANGELI BATELLO e DANIELA DA SILVA NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/CED6-1EB1-3AAB-DF91> e informe o código CED6-1EB1-3AAB-DF91





MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 957
Proc. PM n.º 08/2024

[Handwritten signature]

TIAGO PASSOS DA SILVA
Contratada
TIAGO PASSOS DA SILVA
Sócio Proprietário

SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA
Contratada
TIAGO SARTORI COUTINHO
Sócio Proprietário

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE PAIVA BATELLO, SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA, ROSEMARY DE ANGELI BATELLO e DANIELA DA SILVA NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/CED6-1EB1-3AAB-DF91> e informe o código CED6-1EB1-3AAB-DF91





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: 47.650.448 DAVID FERNANDES SIMOES, MICA CONCEITOS LTDA, OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, TIAGO PASSOS DA SILVA, SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OFICINAS DO SETOR SOCIAL E SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 11 de abril de 2024.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: David Fernandes Simões
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 434.136.498-76
E-mail: davidfsimoes@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Micael Araújo Vendramin
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 335.837.948-50
E-mail: micaconceitos@gmail.com
Assinatura: _____

Nome: Luiz Eduardo Andreaze
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 802.931.668-20
E-mail: omega.licitacao@hotmail.com
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 960
Proc. PM n.º 08/2024
[Handwritten signature]

Nome: Tiago Passos da Silva
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 228.955.558-42
E-mail: aquarela.vendas@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Tiago Sartori Coutinho
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 326.326.318-82
E-mail: vendas1@ecopapeis.com.br
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rosemary de Angeli Batelo
Cargo: Diretora de Educação
CPF: 047.192.738-40
Assinatura: _____

Nome: Andressa dos Santos
Cargo: Diretora de Assistência Social
CPF: 189.145.578-80
Assinatura: _____

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE PAIVA BATELO, SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA, ROSEMARY DE ANGELI BATELO e DANIELA DA SILVA NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/CED6-1EB1-3AAB-DF91> e informe o código CED6-1EB1-3AAB-DF91

D



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FICAM DESIGNADAS COMO GESTORAS DO PRESENTE CONTRATO AS SERVIDORAS:

NOME	Rosemary de Angeli Batelo
CPF	047.192.738-40
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Educação
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

NOME	Andressa dos Santos
CPF	189.145.578-80
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Assistência Social
E-MAIL	social@magda.sp.gov.br

FICAM DESIGNADAS COMO FISCAIS DO PRESENTE CONTRATO AS SERVIDORAS:

NOME	Daniela Neves da Silva
CPF	325.392.258-88
CARGO/FUNÇÃO	Inspetora de Alunos
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

NOME	Sandra Mara de Moraes Teixeira
CPF	217.731.748-78
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
E-MAIL	social@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 962
Proc. PM n.º 0812024

Z

ROSEMARY DE ANGELI BATELO
Gestora do Contrato

ANDRESSA DOS SANTOS
Gestora do Contrato

DANIELA NEVES DA SILVA
Fiscal do Contrato

SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA
Fiscal do Contrato

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE PAIVA BATELO, SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA, ROSEMARY DE ANGELI BATELO e DANIELA DA SILVA NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/CED6-1EB1-3AAB-DF91> e informe o código CED6-1EB1-3AAB-DF91





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Luísa Alegria Francisco

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CED6-1EB1-3AAB-DF91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 17/04/2024 09:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA (CPF 217.XXX.XXX-78) em 17/04/2024 11:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMARY DE ANGELI BATELLO (CPF 047.XXX.XXX-40) em 17/04/2024 12:28:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA DA SILVA NEVES (CPF 325.XXX.XXX-88) em 17/04/2024 13:04:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/CED6-1EB1-3AAB-DF91>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 965
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OFICINAS DO SETOR SOCIAL E SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

Aos dias, 19 de março de 2024 o MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADO, e de outro lado as empresas vencedoras constante na Cláusula Primeira da presente ata, firmam a presente contratação consoante as seguintes cláusulas e condições:

As partes RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OFICINAS DO SETOR SOCIAL E SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 06/2024 realizado no dia 19/03/2024 e terminado no dia 21/03/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 06/2024, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente, o registro de preço, pela **CONTRATADA**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OFICINAS DO SETOR SOCIAL E SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 966
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 3 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

1.2 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2024, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA julgada vencedora do certame.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8710		47.650.448 DAVID FERNANDES SIMOES CNPJ: 47.650.448/0001-14 R WILSON MAFFEI LOIS, 1435 ***** - VILA PEDRO GIANTOMASSI, MAGDA - SP, CEP: 15310-000 Telefone: (17) 9628-3679				
31	008.000.078	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS Marca: CREDEAL	UN.	80	6,00	480,00
102	014.000.160	FITA DE CETIM 22MM RL C/ 50MT - CORES DIVERSAS Marca: PROGRESSO	RL	100	20,74	2.074,00
108	008.000.028	GRAMPEADOR PISTOLA TAPECEIRO Marca: BRW	UN.	1	29,24	29,24
118	014.000.009	LINHA MEADA CONTENDO 8 METROS	UN.	400	23,38	9.352,00
125	027.000.211	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 1.0 PRETA CXA C/ 12UN Marca: PILOT	UN.	5	26,95	134,75
184	008.000.249	PAPEL VERGE COR MADRE PEROLA A4 250MMX297MM - 180G/M² C/ 50FL Marca: FILIPAPER	PCTE	10	14,14	141,40
208	014.000.086	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 04 Marca: TIGRE	UN.	25	2,30	57,50
209	014.000.081	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 06 Marca: TIGRE	UN.	25	2,40	60,00
210	014.000.099	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 08 Marca: TIGRE	UN.	25	2,50	62,50
213	014.000.136	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 18 Marca: TIGRE	UN.	25	4,90	122,50
214	014.000.145	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 22 Marca: TIGRE	UN.	25	6,10	152,50
238	014.000.141	ROLO FITA VELCRO MACHO E FEMEA 25MX25MM BRANCO	RL	10	77,49	774,90
241	027.000.320	SACOLA DE PAPEL KRAFT NATURAL C/ ALÇAS 32X23X10 CM C/ 50UN	PCTE	5	102,99	514,95
242	027.000.331	SACOLA DE PAPEL KRAFT NATURAL C/ ALÇAS 36X12,5X26 CM C/ 50UN	UN.	5	102,99	514,95
255	027.000.380	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL Marca: MASTERPRINT	UN.	5	26,40	132,00
261	014.000.128	TINTA PVA 250ML CORES DIVERSAS Marca: ACRILEX	UN.	40	17,62	704,80
Total do Proponente						15.307,99
8809		MICA CONCEITOS LTDA CNPJ: 17.652.513/0001-80 AV CASTRO ALVES, 500 ***** - METROPOLE, DRACENA - SP, CEP: 17910-102 Telefone: (18) 9761-3781				
2	008.000.267	AGENDA CAPA DURA 176 FOLHAS Marca: Foroni/CaApa dura	UN.	10	36,13	361,30
3	027.000.055	ALFINETE DE CABEÇA METAL/COSTURA Marca: ACC/50G	CXA	8	10,88	87,04
28	014.000.042	BOTÃO PEROLADO 04 FUROS C/ BORDA 11MM TAMANHO 18 CORES DIVERSAS Marca: Elisbel/4furos	UN.	300	0,27	81,00
39	027.000.426	CAIXINHA DE MADEIRA MDF CRU 10X10X10 CM Marca: MLW/MDF	UN.	80	5,36	428,80
40	027.000.417	CAIXINHA DE MADEIRA MDF CRU 12X12X5CM Marca: MLW/MDF	UN.	80	6,09	487,20
43	008.000.057	CALCULADORA DE MESA Marca: Alfacell/mesa	UN.	10	16,00	160,00
45	027.000.111	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CXA 50UN Marca: Compactor/0.7	CXA	7	37,00	259,00
55	027.000.135	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA Marca: Waleu/sortido	UN.	100	0,82	82,00
56	027.000.178	CLIPS 2/0 CX Marca: galvan/2/0	CXA	20	6,17	123,40
57	027.000.653	CLIPS 8/0 CX Marca: galvan/8/0	CXA	15	7,19	107,85
58	008.000.058	CLIPS GALVANIZADO N 3-0 Marca: galvan/3/0	CXA	5	5,58	27,90
59	008.000.117	CLIPS GALVANIZADO Nº 1-0 Marca: galvan/1/0	CXA	5	5,58	27,90
66	027.000.150	CORRETIVO CANETA Marca: frama/caneta	UN.	45	2,15	96,75
79	008.000.216	ESTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA Marca: Cavia/Espátula	UN.	15	1,30	19,50
106	027.000.195	GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 Marca: Bazze/20fls	UN.	20	17,90	358,00
110	027.000.280	GRAMPO COBREADO 26/6 Marca: BACCHI/cobreado	CXA	40	3,52	140,80
113	008.000.065	LAPIS DE COR C/36 UN GRANDE Marca: Leonora/36Gund	CXA	30	13,00	390,00
116	008.000.123	LEMBRETE AUTO ADESIVO C/04 UN Marca: Tropical/adesivo	PCTE	20	3,00	60,00
128	027.000.197	MARCADOR PERMANENTE PRETO Marca: Maripal/Permanente	UN.	9	26,98	242,82
129	027.000.198	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO Marca: Maripal/Permanente	UN.	9	26,98	242,82
136	014.000.117	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 08MM PCTE C/ 100UN Marca: NYBC/Artesanato	PCTE	5	3,89	19,45
137	014.000.119	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 10MM PCTE C/ 100UN Marca: NYBC/Artesanato	PCTE	5	4,57	22,85
138	014.000.120	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 12MM PCTE C/ 100UN Marca: NYBC/Artesanato	PCTE	5	6,10	30,50
141	014.000.112	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 20MM PCTE C/ 100UN Marca: NYBC/Artesanato	PCTE	5	18,19	90,95
166	008.000.029	PAPEL FOTOGRAFICO A4 210MMX297 Marca: Masterprint/Glossy	PCTE	10	9,50	95,00
167	008.000.270	PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO A4 210MMX297MM Marca: Masterprint/Auto-Adesivo	PCTE	25	18,19	454,75
169	008.000.284	PAPEL MICROONDULADO LISO AMARELO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 967
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 4 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
170	008.000.211	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO AZUL ESCURO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
171	008.000.215	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO BRANCO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
172	008.000.222	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO DOURADO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
174	008.000.227	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO PRATA 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
175	008.000.228	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO PRETO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
176	008.000.233	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO ROSA 48X50 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
177	008.000.229	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO ROXO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
178	008.000.235	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO VERDE ESCURO 48X80CM 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
179	008.000.237	VMP/Micro Ondulado PAPEL MICROONDULADO LISO VERMELHO 48X8 100G Marca:	UN.	15	4,32	64,80
189	027.000.212	PASTA CATÁLOGO Marca: Acp/Catálogo	UN.	20	7,50	150,00
239	027.000.509	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 30X44CM SORTIDO C/ 50UN Marca: Don PCTE Paper/Metalizado	UN.	10	38,76	387,60
240	027.000.534	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 45X59 CM SORTIDO C/ 50UN Marca: Don Paper/Metalizado	PCTE	10	72,25	722,50
257	014.000.101	TINTA CLAREADOR P/ TECIDO 37ML Marca: Acrilêx/Tecido	UN.	30	4,93	147,90
259	014.000.125	TINTA P/ TECIDO FOSCA 37ML CORES DIVERSAS Marca: Acrilêx/Tecido	UN.	100	3,25	325,00
263	014.000.150	TINTA SPRAY METALICA DE USO GERAL CORES DIVERSAS Marca: Baston/350ML	UN.	25	22,00	550,00
266	027.000.208	TNT - ROLO LARANJA GRAMATURA 40G C/ 50M Marca: SUPPER/LARANJA	RL	1	49,20	49,20
273	014.000.121	VERNIZ GERAL INCOLOR C/ 100ML Marca: GATO PRETO/VERNIZ	UN.	20	20,00	400,00
		Total do Proponente				7.877,78
10860		OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 49.160.157/0001-73 R AMERICO DE OLIVEIRA SPINOLA, 34 ***** - RECANTO VERDE, BIRIGUI - SP, CEP: 16201-209 Telefone: (99) 9999-9999				
4	027.000.219	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Marca: CARBRINK	UN.	30	4,28	128,40
5	008.000.259	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO CXA 24 UN Marca: LEO E LEO 4 CM	UN.	1	19,00	19,00
6	014.000.092	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO Nº 06 1KG Marca: PIRATININGA	UN.	50	24,80	1.240,00
26	027.000.483	BORRACHA BRANCA Nº 20 CXA C/ 20UN Marca: MASTER	UN.	43	14,76	634,68
32	027.000.029	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS Marca: JANDAIA	UN.	200	2,06	412,00
33	027.000.165	CADERNO DE ATA 100 FOLHAS Marca: SIDGRAFH	UN.	10	12,00	120,00
34	027.000.186	CADERNO DE DESENHO GRANDE (BROCHURA) Marca: JANDAIA 48 FLS	UN.	200	5,10	1.020,00
36	027.000.164	CADERNO ESPIRAL 1 MATÉRIA 96 FOLHAS Marca: NEEDS	UN.	125	8,70	1.087,50
37	027.000.190	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS Marca: NEEDS	UN.	100	8,70	870,00
38	008.000.126	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO OFICIO 340X133X240MM C/ 25 Marca: GOODIEUN.	UN.	15	80,00	1.200,00
48	014.000.049	CANETA PARA TECIDO PRETA Marca: NEWPEN	UN.	6	5,80	34,80
49	008.000.038	CARTOLINA BRANCA 150G 50X55CM PCTE C/10UN Marca: ALLCART	PCTE	12	9,58	114,96
63	008.000.219	COLA DE SILICONE LIQUIDO 100G Marca: RENDICOLLA	UN.	70	7,60	532,00
65	027.000.140	COLA INSTANTANEA Marca: UP BOND	UN.	62	5,30	328,60
67	008.000.130	CORRETIVO FITA Marca: MASTERPRINT	UN.	15	3,90	58,50
68	008.000.043	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML Marca: PLANETA	UN.	15	2,00	30,00
69	027.000.033	DIÁRIO DE CLASSE Marca: TOTAL	UN.	120	4,80	576,00
70	027.000.105	DUREX FINI COLORIDO 15MMX10M Marca: FITPEL	UN.	80	0,94	75,20
71	027.000.565	ELASTICO FINO LATEX BORRACHA Nº 18 C/ 100UN Marca: PREMIER	PCTE	1	3,25	3,25
75	008.000.074	ENVELOPE Marca: SCRITY	UN.	100	0,44	44,00
76	027.000.161	ENVELOPE 11X16 CM APROXIMADAMENTE - BRANCO Marca: SCRITY	UN.	100	0,11	11,00
77	027.000.158	ENVELOPE 11X22 CM APROXIMADAMENTE - BRANCO OFÍCIO Marca: SCRITY	UN.	100	0,16	16,00
78	027.000.192	ESTILETE RETRATIL 18MM Marca: MASTERPRINT	UN.	58	1,60	92,80
80	027.000.114	ETIQUETA ADESIVA COUCHE 70X40MM BRANCA 1 COLUNA Marca: BLESS	RL	17	32,00	544,00
81	006.000.035	ETIQUETA COUCHE ADESIVA BRANCA 100X30 - 1 ROLO Marca: EZ	UN.	100	28,80	2.880,00
97	027.000.263	FITA ADESIVA 12MM LARGURA X 65 M TRANSPARENTE FINO Marca: ALLTAPE	RL	85	1,70	144,50
98	008.000.225	FITA ADESIVA CREPE 24MMX50M Marca: ALLTAPE	UN.	20	5,50	110,00
99	008.000.153	FITA ADESIVA CREPE 48MMX50M Marca: ALLTAPE	UN.	50	11,00	550,00
100	027.000.154	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM DE LARGURA Marca: FITPEL 48X40M	UN.	150	2,40	360,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 968
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 5 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

104	014.000.046	FITILHO DECORATIVO 5MM C/ 50MT - CORES DIVERSAS Marca: RAI0 DE SOL	RL	10	1,84	18,40
105	027.000.196	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES Marca: ALCALEX	UN.	225	2,00	450,00
107	008.000.034	GRAMPEADOR DE MESA 40FOLHAS Marca: KAZ	UN.	30	50,70	1.521,00
109	027.000.281	GRAMPO COBREADO 106/6 Marca: FUTURO	CXA	16	12,00	192,00
111	008.000.169	GRAMPO COBREADO 9/10-23/10 Marca: BRW	CXA	5	24,00	120,00
112	008.000.151	LÁPIS DE COR C/24 UN GRANDE Marca: LEO E LEO	CXA	30	9,40	282,00
114	027.000.142	LÁPIS DE COR CAIXA C/12 CORES GRANDE Marca: LEO E LEO	UN.	480	3,20	1.536,00
115	027.000.218	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CXA Marca: LEO E LEO	UN.	25	37,00	925,00
126	027.000.283	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 PRETA Marca: LYKE	CXA	5	23,25	116,25
127	027.000.199	MARCADOR PERMANENTE AZUL CXA C/ 12 UN Marca: FUTURO	UN.	4	20,00	80,00
130	027.000.147	MASSINHA DE MODELAR CAIXA C/ 12 CORES Marca: ALCALEX	UN.	200	2,80	560,00
143	027.000.464	PALITO DE SORVETE PCT C/ 100UN Marca: THEOTO	UN.	30	5,00	150,00
144	027.000.289	PAPEL CARTÃO AMARELO Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
145	027.000.287	PAPEL CARTÃO AZUL Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
146	027.000.291	PAPEL CARTÃO BRANCO Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
147	027.000.231	PAPEL CARTÃO LARANJA Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
148	027.000.233	PAPEL CARTÃO MARRON Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
149	027.000.292	PAPEL CARTÃO PRETO Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
150	027.000.299	PAPEL CARTÃO ROSA Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
151	027.000.284	PAPEL CARTÃO VERDE Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
152	027.000.288	PAPEL CARTÃO VERMELHO Marca: SCRITY	UN.	20	1,20	24,00
160	027.000.340	PAPEL ESPELHO AMARELO Marca: GESSELE	PCTE	2	25,25	50,50
161	027.000.302	PAPEL ESPELHO AZUL ESCURO Marca: GESSELE	UN.	2	25,25	50,50
162	027.000.351	PAPEL ESPELHO LARANJA Marca: GESSELE	PCTE	2	25,52	51,04
163	027.000.355	PAPEL ESPELHO ROSA Marca: GESSELE	PCTE	2	25,52	51,04
164	027.000.243	PAPEL ESPELHO VERDE Marca: GESSELE	PCTE	2	25,25	50,50
165	027.000.242	PAPEL ESPELHO VERMELHO Marca: GESSELE	PCTE	2	25,25	50,50
168	008.000.261	PAPEL KRAFT 60CM X 140M Marca: NS DO LIBANO	RL	4	81,00	324,00
180	008.000.242	PAPEL PANAMA Nº 120 80CMX1M C/ 20 FOLHAS Marca: RIO VERDE	PCTE	2	7,16	14,32
183	008.000.246	PAPEL VERGE AZUL A4 250MMX297MM - 180G/M² C/ 50 FL Marca: USAPEL	PCTE	10	15,30	153,00
185	008.000.250	PAPEL VERGE COR PALHA A4 250MMX297MM - 180G/M² C/ 50FL Marca: USAPEL	PCTE	10	14,70	147,00
187	008.000.258	PAPEL VERGE COR TURMALINA A4 250MMX297MM - 180G/M² C/ 50FL Marca: USAPEL	PCTE	10	15,30	153,00
190	008.000.288	PASTA CLASSIFICADOR CRTÃO DUPL0- GRAMPO MOLA ESPIRAL FORMATO 35MMX230MM Marca: POLYCART	UN.	100	6,40	640,00
192	008.000.260	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO 340X230MM COR AMARELO Marca: ICL S/ILHOS	UN.	50	2,95	147,50
193	008.000.269	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55 COR AZUL Marca: POLIBRAS	UN.	50	4,90	245,00
194	008.000.274	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM AMARELO Marca: POLIBRAS	UN.	50	4,90	245,00
195	008.000.280	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM COR VERDE Marca: POLIBRAS	UN.	50	4,90	245,00
196	008.000.285	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM COR VERMELHA Marca: POLIBRAS	UN.	250	4,90	1.225,00
198	027.000.143	PEN DRIVE 4GB Marca: MULTILASER	UN.	30	22,50	675,00
199	008.000.200	PEN DRIVE 64 GB Marca: MULTILASER	UN.	6	41,00	246,00
200	027.000.138	PERFURADOR FURADOR DE FOLHAS C/2 FUR0S P/ 60 FOLHAS OU MAIS Marca: CAVIA	UN.	6	91,00	546,00
204	027.000.365	PILHA ALCALINA AA 1,5 Marca: ELGIN	UN.	180	1,90	342,00
205	027.000.153	PILHA ALCALINA AAA2 PALITO Marca: ELGIN	UN.	180	1,90	342,00
206	014.000.090	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 0 Marca: ONDA	UN.	25	2,00	50,00
207	014.000.095	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 02 Marca: ONDA	UN.	25	1,90	47,50
211	014.000.094	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 10 Marca: ONDA	UN.	25	2,82	70,50
212	014.000.146	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 12 Marca: ONDA	UN.	25	2,99	74,75
216	027.000.089	PISTOLA COLA QUENTE Marca: PLANETA	UN.	8	18,00	144,00
217	027.000.437	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (FINA) Marca: PLANETA	UN.	10	17,55	175,50
235	027.000.370	REGUA DE MDF PROFESSOR 1M Marca: CAGEMMA S/ PEGADOR	UN.	10	8,40	84,00
253	014.000.096	TESOURA DE COSTURA Marca: PLANETA	UN.	10	8,70	87,00
260	014.000.127	TINTA PVA 100ML CORES DIVERSAS Marca: ACRILEX	UN.	50	7,70	385,00
262	014.000.147	TINTA PVA 37ML CORES DIVERSAS Marca: ACRILEX	UN.	100	4,50	450,00
264	014.000.158	TINTA SPRAY VERNIZ GERAL SECAGEM RAPIDA 350ML Marca: TEK BOND	UN.	15	17,00	255,00
Total do Proponente						
Item	10929	TIAGO PASSOS DA SILVA CNPJ: 53.119.736/0001-40 AV BELO HORIZONTE, 634 ***** - JARDIM PAULISTA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15606-038 Telefone: (17) 9677-0673 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	027.000.408	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 X 30 CM Marca: RENDICOLA	KG	10	37,60	376,00
8	027.000.409	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5 MM X 30 CM Marca: RENDICOLA	KG	10	37,60	376,00
9	027.000.300	BEXIGA Nº 08 AZUL CLARO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 969
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253 de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 6 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

10	027.000.311	BEXIGA Nº 08 BRANCA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
11	027.000.553	BEXIGA Nº 08 DOURADA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
12	027.000.324	BEXIGA Nº 08 LARANJA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
13	027.000.326	BEXIGA Nº 08 MARRON Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
14	027.000.325	BEXIGA Nº 08 PINK Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
15	027.000.419	BEXIGA Nº 08 PRETA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
16	027.000.399	BEXIGA Nº 08 ROSA CLARO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
17	027.000.335	BEXIGA Nº 08 ROXA Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
18	027.000.471	BEXIGA Nº 08 VERDE CLARO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
19	027.000.726	BEXIGA Nº 08 VERDE ESCURO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
20	027.000.127	BEXIGA Nº08 AMARELO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
21	027.000.124	BEXIGA Nº08 AZUL ESCURO Marca: FOLIA	PCTE	110	10,10	1.111,00
22	027.000.123	BEXIGA Nº08 PRATA	PCTE	10	10,10	101,00
23	027.000.126	BEXIGA Nº08 VERMELHO Marca: FOLIA	PCTE	60	10,10	606,00
24	027.000.407	BEXIGA Nº8 LILAS Marca: FOLIA	PCTE	10	10,10	101,00
29	027.000.193	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS Marca: FORONI	UN.	600	6,45	3.870,00
30	008.000.076	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS Marca: 3B	UN.	80	4,00	320,00
35	027.000.188	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CARTOGRAFIA 48 FLS Marca: JANDAIA	UN.	250	4,50	1.125,00
44	027.000.236	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA 1.0 Marca: COMPACTOR	CXA	15	35,90	538,50
46	027.000.112	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0 CXA C/ 50 UN Marca: COMPACTOR	CXA	7	35,90	251,30
47	027.000.109	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0 CXA C/ 50 UN Marca: COMPACTOR	CXA	8	35,90	287,20
60	006.000.008	COLA BASTÃO Marca: GATTE	UN.	300	0,90	270,00
61	027.000.107	COLA BRANCA GRANDE 1KG Marca: PIRA	UN.	65	7,40	481,00
62	027.000.145	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL 35G Marca: PIRA	UN.	515	1,05	540,75
64	006.000.019	COLA GLITER 35G CXA C/ 6 CORES Marca: PIRA	UN.	92	6,35	584,20
82	006.000.054	EVA COM GLITER (AMARELO/DOURADO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
83	006.000.056	EVA COM GLITER (AZUL CLARO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
84	006.000.015	EVA COM GLITER (AZUL ESCURO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
85	006.000.062	EVA COM GLITER (BRANCO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
86	006.000.061	EVA COM GLITER (LARANJA) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
87	006.000.055	EVA COM GLITER (PRATA) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
88	006.000.063	EVA COM GLITER (PRETO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
89	006.000.059	EVA COM GLITER (ROSA) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
90	006.000.057	EVA COM GLITER (VERDE ESCURO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
91	006.000.060	EVA COM GLITER (VERMELHO) 60X40 Marca: MAKE +	UN.	42	3,15	132,30
92	027.000.226	EVA COM GLITER CINZA 60X40CM Marca: MAKE +	UN.	12	3,15	37,80
93	027.000.092	EVA COM GLITER PINK 60X40CM Marca: MAKE +	UN.	12	3,15	37,80
94	027.000.506	EVA COM GLITER VERDE CLARO 60X40CM Marca: MAKE +	UN.	12	3,15	37,80
101	027.000.152	FITA CREPE 18MM DE LARGURA Marca: ADERE	UN.	230	3,45	793,50
153	027.000.293	PAPEL COLOR SET AMARELO Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
154	027.000.321	PAPEL COLOR SET AZUL Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
155	008.000.203	PAPEL COLOR SET LARANJA 120G 47,5X66CM Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
156	027.000.303	PAPEL COLOR SET PRETO Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
157	027.000.314	PAPEL COLOR SET VERDE Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
158	027.000.296	PAPEL COLOR SET VERMELHO Marca: RIDET	PCTE	16	14,30	228,80
182	027.000.356	PAPEL VERGE A4 BRANCO Marca: USAPEL	CXA	20	10,00	200,00
188	008.000.080	PASTA A-Z REGISTRADORA - KIT C/ 04 UN Marca: FRAMA	PCTE	20	51,50	1.030,00
191	027.000.361	PASTA ELASTICO DE PAPELÃO VERMELHA Marca: ICL	UN.	200	1,70	340,00
197	027.000.357	PASTA TRILHO/PRESILHA DE PAPELÃO Marca: ICL	UN.	200	1,60	320,00
215	027.000.369	PINCEL MARCA TEXTO COLORIDO Marca: MASTER	UN.	105	1,20	126,00
234	027.000.159	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM Marca: MAXCRIL	UN.	320	0,89	284,80
254	027.000.373	TESOURA GRANDE SIMPLES Marca: BRW	UN.	22	6,65	146,30
256	027.000.214	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA APROX. 13CM Marca: MASTER	UN.	350	2,40	840,00
258	027.000.146	TINTA GUACHE COM 06 CORES Marca: PIRA	UN.	200	3,10	620,00
265	027.000.204	TNT - ROLO AZUL GRAMATURA 40G C/ 50M Marca: SANTA FE	RL	1	51,00	51,00
267	027.000.209	TNT - ROLO PINK GRAMATURA 40G C/ 50M Marca: SANTA FE	RL	1	51,00	51,00
268	027.000.515	TNT AMARELO Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
269	027.000.216	TNT BRANCO Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
270	027.000.381	TNT PRETO Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
271	027.000.384	TNT VERDE Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
272	027.000.386	TNT VERMELHO Marca: SANTA FE	RL	3	51,00	153,00
Total do Proponente						32.647,75

Item	10930 Código	SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 51.573.702/0002-86 R RAUL DE MELO SENRA FILHO, 475 QUADRA131 - DISTRITO COMERCIAL E INDUSTRIAL, BILAC - SP, CEP: 16210-000 Telefone: (18) 3659-2116	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
181	027.000.136	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 PCT DE 500 FOLHAS 75G/ Total do Proponente	CXA	80	285,00	22.800,00 22.800,00

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 970
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 7 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

Cláusula Segunda - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1 O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Contratante.

2.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

2.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR:

3.1 O CONTRATANTE pagará em contraprestação aos itens/materiais fornecidos pela CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, tendo como valor limite o somatório de **R\$ 105.854,51 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2 No preço previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3 Não será admitido qualquer reajustamento injustificado de preço.

3.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta das rubricas orçamentárias no ano de 2024.

Cláusula Quinta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 971
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 8 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

contados da apresentação dos documentos de cobrança, e na exata quantidade dos itens fornecidos, desde que tenha sido atestada a conformidade da sua execução às exigências.

5.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, incluindo a vedação à cobrança antecipada, emissão de boleto bancário ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3 Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

5.4 O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo que todo e qualquer desconto será precedido de processo administrativo possibilitando o contraditório e a ampla defesa.

5.5 É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.6 Será dispensada a atualização financeira, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que o atraso no pagamento não seja superior a trinta dias.

5.7 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente para que esta adote as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem lhe deu causa.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS:

6.1 O presente pacto vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da ordem de fornecimento do dia **11/04/2024 à 11/04/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até completar 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Caso houver prorrogação, poderá ser aplicado o índice do IPCA anual para reajuste ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Sétima – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos civis da CONTRATADA.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 972
Proc. PM n.º 08/2024
L

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 9 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

7.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava – PRERROGATIVAS DO ENTE CONTRATANTE:

8.1 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

8.2 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao CONTRATANTE contratar ou não a execução do serviço.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no presente Contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que o serviço contratado seja executado na forma estabelecida.
- c) Notificar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.
- d) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a execução.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 973
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 10 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

9.2 Constituem obrigações da parte CONTRATADA:

- a) Durante o prazo de vigência, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho contratual;
- h) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

10.1 O CONTRATANTE, através de responsável indicado, procederá a fiscalização da execução contratual, podendo este solicitar à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações pertinentes e complementares ao exercício da fiscalização, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados.

10.2 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade em executar o estabelecido neste contrato.

10.3 Ficam designadas como Gestores da Ata de Registro as Senhoras: Rosemary de Angeli Batelo, cargo: Diretora de Educação, CPF: 047.192.738-40 e Andressa dos Santos, cargo: Diretora de Assistência Social, CPF: 189.145.578-80, e, como Fiscais as Senhoras: Daniela da Silva Neves, cargo: Inspetora de alunos, CPF: 325.392258-88 e Sandra Mara de Moraes Teixeira, cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, CPF: 217.731.748-78.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 974
Proc. PM n.º 0812024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 11 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

Cláusula Décima Primeira - DAS PENALIDADES:

11.1 O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, podendo ser descontadas até os limites do valor apurado quando do pagamento de valores devidos à CONTRATADA, ou cobradas administrativamente e/ou judicialmente, também podendo ser descontadas por meio de retenção de créditos decorrentes do contrato.

11.4 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA, pelo CONTRANTE, será precedido de processo administrativo em que serão garantidos à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.5 Todas as penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da parte CONTRATADA junto ao setor de licitações do ente CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO ANTECIPADA:

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/21, acrescido dos seguintes:

- I - Recusa injustificada no fornecimento dos itens registrados; atraso injustificado no fornecimento; reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE;
- II - entrega em desacordo com o contratado;
- III - atraso no atendimento às impugnações do CONTRATANTE; bem como, quaisquer das

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 975
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 12 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

situações previstas no edital e seus anexos.

IV - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.

V - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo o previsto no objeto deste contrato.
- b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude no fornecimento dos itens contratados.
- c) quando pela reiteração de impugnação do fornecimento ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato.
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos itens, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
- f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei n.º 14.133/21.

12.2 A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar a outra, no correspondente a 10% (dez por cento), garantida a defesa prévia.

Cláusula Décima Terceira - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 06/2024 e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2023 e suas alterações posteriores, os quais, juntamente com as normas de Direito Público, resolverão os casos omissos.

13.2 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação mencionada no item acima, juntamente com seus anexos e a proposta vencedora do certame.

Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação.

Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELEIÇÃO DO FORO:

15.1 A eventual troca de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

15.2 As partes elegem o foro da Comarca de Nhandeara (SP), para dirimir quaisquer dúvidas

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 976
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 13 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MAGDA (SP), 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

47.650.448 DAVID FERNANDES SIMOES
Contratada
DAVID FERNANDES SIMÕES
Sócio Proprietário

MICA CONCEITOS LTDA
Contratada
MICAEL ARAÚJO VENDRAMIN
Sócio Proprietário

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
Contratada
LUIZ EDUARDO ANDREAZE
Sócio Proprietário

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Folha n.º 977
Proc. PM n.º 08/2024

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 14 de 39



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TIAGO PASSOS DA SILVA
Contratada
TIAGO PASSOS DA SILVA
Sócio Proprietário

SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA
Contratada
TIAGO SARTORI COUTINHO
Sócio Proprietário

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: 47.650.448 DAVID FERNANDES SIMOES, MICA CONCEITOS LTDA, OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, TIAGO PASSOS DA SILVA, SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OFICINAS DO SETOR SOCIAL E SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 11 de abril de 2024.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 979
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 16 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: David Fernandes Simões
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 434.136.498-76
E-mail: davidfsimoes@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Micael Araújo Vendramin
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 335.837.948-50
E-mail: micaconceitos@gmail.com
Assinatura: _____

Nome: Luiz Eduardo Andraeze
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 802.931.668-20
E-mail: omega.licitacao@hotmail.com
Assinatura: _____

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 980
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 17 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

Nome: Tiago Passos da Silva
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 228.955.558-42
E-mail: aquarela.vendas@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Tiago Sartori Coutinho
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 326.326.318-82
E-mail: vendas1@ecopapeis.com.br
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rosemary de Angeli Batelo
Cargo: Diretora de Educação
CPF: 047.192.738-40
Assinatura: _____

Nome: Andressa dos Santos
Cargo: Diretora de Assistência Social
CPF: 189.145.578-80
Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 981
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 18 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICAM DESIGNADAS COMO GESTORAS DO PRESENTE CONTRATO AS SERVIDORAS:

NOME	Rosemary de Angeli Batelo
CPF	047.192.738-40
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Educação
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

NOME	Andressa dos Santos
CPF	189.145.578-80
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Assistência Social
E-MAIL	social@magda.sp.gov.br

FICAM DESIGNADAS COMO FISCAIS DO PRESENTE CONTRATO AS SERVIDORAS:

NOME	Daniela Neves da Silva
CPF	325.392.258-88
CARGO/FUNÇÃO	Inspetora de Alunos
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

NOME	Sandra Mara de Moraes Teixeira
CPF	217.731.748-78
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
E-MAIL	social@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 982
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 19 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

ROSEMARY DE ANGELI BATELO
Gestora do Contrato

ANDRESSA DOS SANTOS
Gestora do Contrato

DANIELA NEVES DA SILVA
Fiscal do Contrato

SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA
Fiscal do Contrato

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 983
Proc. PM n.º 08/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1216

Página 20 de 39



MUNICÍPIO DE MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Luísa Alegria Francisco

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51